RUA ANGELA PALMA GUARTIERI

Decreto nº 6003 de 17-04-1980

Formada pela rua 17 do Distrito de Nova Aparecida

Início na rua Batista Raffi

Término na rua Santa Luzia

Distrito de Nova Aparecida

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas, em Exercicio, José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 4.720 de 15-02-1980 em nome de Lucidio Cazotti e Outros.

ANGELA PALMA GUARTIERI

Angela Palma Gualtieri nasceu em 15-novembro-1889 e faleceu em 14-junho-1972. Era filha de João Domingos de Palma e Conceição Amarelli. Angela Palma Gualtieri era possuidora de bens no distrito onde residia, não dependendo economicamente da nobre profissão que exercia: parteira. Angela foi a primeira parteira de Nova Aparecida, praticando seus conhecimentos e habilidades, gratuitamente, nada cobrando, por tanto, por seus serviços. Durante anos servir à população de Nova Aparecida, sendo sempre prestativa, nunca deixando de atender a um chama do. Dedicou-se à filantropia, que exercia sem alardes, procurando sem pre ajudar aos necessitados. O loteamento Jardim Nova Aparecida foi formado com parte de sua propriedade no vizinho distrito.



DECRETO N.o 6003 DE 17 DE ABRIL DE 1.980.

DENOMINA ANGELA PALMA GUARTIERI UMA VIA PÚBLICA DO DISTRITO DE NOVA APARECIDA.

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferídas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto

Lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.0 do Decreto n.o 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a diploma legal; honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1.0 - Fica denominada RUA ANGELA PALMA GUARTIERI a Rua 17 do Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua Batista Rafi e término na Rua 4 do mesmo loteamento.

Artigo 2.0 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 1.980.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. CARLOS SOÁRES JÚNIOR Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.o DARCY STRAGLIOTTO Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o 4720, de 15 de fevereiro de 1.980, em nome de Lucídio Cazotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1.980.

ANTONIO CARLOS GUEDES CHAVES Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Substituto



RUA 15 - Para chamar: RUA ANGELA DE PALMA GUALTIERI

Justificativa: Foi a primeira Parteira local, prestando seus
serviços, graciosamente, pelo prazer de servir
pois que dele não dependia; De parte da sua -propriedade é que formou-se o chamado hoje Jar
Naya Aparecida.

INICIA - Na Rua Batista Raffi. TERMINA- Na Rua 4

J' DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME: ANGELA DE PALMA GUALTIERI	•
FILIAÇÃO: João Domingos de Palma e Dna. Cor	ncetta Amarelli
LOCAL DE NASCIMENTO: 15 de Novembro de 1	1.889
DATA DO FALECIMENTO: 14 de Junho de 1.97	72 TEGA PAR
PROFISSÃO QUE EXERCEU: Parteira	
ONDE RESIDIA: Distrito de Nova Apareció	la 3
	VILLAGE
HISTÓRICO	

FOI A PRIMEIRA parteira no distrito de Nova Aparecida, onde
prestou seus serviços graciosamente, era proprietária de gran
de area sendo que parte delas se transformou no Jardim Nova
Aparecida, dedicada a filantropia.
Lancer es fell
•
DEC Nº 6003 - 17-ABRIL-1980